

**Executivo****DECRETO Nº 4811 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	60.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>60.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 16 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

**DECRETO Nº 4812 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 95.500,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.500,00 ( noventa e cinco mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA		
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL		
2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	4.000,00

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

#### Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

##### Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS

2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

##### Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS - - - - - R\$ 85.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 85.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 89.000,00

#### Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 95.500,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 95.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

#### Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

##### Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOOURARIA

2.04.02.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 54.271,56

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 54.271,56

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 54.271,56

##### Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

##### Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.00.10.122.0016.2.0015-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.000,00

##### Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.52.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.000,00

##### Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.15.451.0009.2.0101-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS - - - - - R\$ 2.000,00

2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.500,00

##### Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.500,00

##### Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

##### Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA - - - - - R\$ 24.918,81

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 24.918,81

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 24.918,81

##### Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE - - - - - R\$ 5.809,63

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.809,63

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 5.809,63

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 95.500,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 95.500,00**

**Executivo**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 16 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

**DECRETO Nº 4813 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS			
2.08.03.04.606.0016.2.0018-2.720.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	29.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	29.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	29.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA			
2.04.02.28.843.0000.9.0003-2.720.000 - 4.6.91.71.00	AMORTIZACAO PARCELAMENTO IPREV	----- R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	29.000,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	29.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	29.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 23 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

**Executivo****DECRETO Nº 4814 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 ( dezessete mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	10.000,00
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	17.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>17.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.04.122.0016.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	----- R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	17.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	17.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>17.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

**DECRETO Nº 4815 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 382.456,49 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.456,49 ( trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

#### Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

##### Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

##### Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.00.04.122.0016.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 724,01

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 724,01

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 724,01

##### Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

##### Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL

2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA - - - - - R\$ 11.209,30

2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA - - - - - R\$ 1.524,42

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.733,72

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 12.733,72

##### Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 1.060,89

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.060,89

##### Sub-Unidade 01 - SETOR DE TRIBUTACAO

2.04.01.04.129.0016.2.0008-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TRIBUTACAO - - - - - R\$ 337,04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 337,04

##### Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO

2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO - - - - - R\$ 8.531,51

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 8.531,51

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 9.929,44

##### Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

##### Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO - - - - - R\$ 6.488,35

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO - - - - - R\$ 2.362,69

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.851,04

##### Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 1.524,42

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.524,42

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.375,46

##### Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO - - - - - R\$ 1.852,94

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.852,94

##### Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB - - - - - R\$ 40.881,47

2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.13.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB - - - - - R\$ 4.544,63

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 45.426,10

##### Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.11.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB - - - - - R\$ 469,54

2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB - - - - - R\$ 15.821,35

2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB - - - - - R\$ 202.480,01

2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.13.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB - - - - - R\$ 469,54

2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS - - - - - R\$ 6.338,68

2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.91.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB - - - - - R\$ 3.756,35

2.07.02.12.361.0005.2.0098-1.540.000 - 3.1.91.13.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO70% FUNDEB - - - - - R\$ 27.598,75

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 256.934,22

##### Sub-Unidade 04 - SETOR DE ENSINO SUPERIOR

2.07.04.12.364.0006.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 4.933,19

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 4.933,19

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 309.146,45

##### Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

##### Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS - - - - - R\$ 2.084,93

2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS - - - - - R\$ 2.304,13

2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 5.242,66

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

2.08.01.04.452.0016.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	R\$	1.835,60
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	R\$	487,91
2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$	258,25
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>12.213,48</b>
<b>Sub-Unidade 03 - SETOR DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
2.08.03.04.606.0016.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	791,67
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>R\$</b>	<b>791,67</b>
<b>Sub-Unidade 06 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO</b>		
2.08.06.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$	1.586,25
<b>Total da Sub-Unidade 06</b>	<b>R\$</b>	<b>1.586,25</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	<b>R\$</b>	<b>14.591,40</b>
<b>Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE</b>		
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$	5.493,96
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.91.13.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	R\$	1.856,99
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	R\$	509,93
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>7.860,88</b>
<b>Sub-Unidade 04 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA</b>		
2.09.04.18.542.0012.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	R\$	9.994,07
<b>Total da Sub-Unidade 04</b>	<b>R\$</b>	<b>9.994,07</b>
<b>Total da Unidade 09</b>	<b>R\$</b>	<b>17.854,95</b>
<b>Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES IGDPBF	R\$	2.705,63
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.13.00 ATIVIDADES IGDPBF	R\$	256,14
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>2.961,77</b>
<b>Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
2.12.01.08.243.0003.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO CONS TUTELAR DA C E DO ADOLESCENTE	R\$	1.890,54
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>1.890,54</b>
<b>Total da Unidade 12</b>	<b>R\$</b>	<b>4.852,31</b>
<b>Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	R\$	2.248,75
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>2.248,75</b>
<b>Total da Unidade 14</b>	<b>R\$</b>	<b>2.248,75</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>R\$</b>	<b>382.456,49</b>
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$</b>	<b>382.456,49</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO

2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO
 R\$ | 1.000,00 |

**Total da Sub-Unidade 03** **R\$** | **1.000,00** |

**Total da Unidade 04** **R\$** | **1.000,00** |

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE
 R\$ | 150,02 |

**Total da Sub-Unidade 02** **R\$** | **150,02** |

**Total da Unidade 05** **R\$** | **150,02** |

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0097-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL 70% FUNDEB
 R\$ | 172.480,01 |

2.07.01.12.365.0014.1.0018-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO CRECHE
 R\$ | 30.000,00 |

**Total da Sub-Unidade 01** **R\$** | **202.480,01** |

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.04.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB
 R\$ | 88.527,46 |

2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB
 R\$ | 5.014,17 |

2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.52.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS
 R\$ | 12.422,80 |

**Total da Sub-Unidade 02** **R\$** | **105.964,43** |

Sub-Unidade 04 - SETOR DE ENSINO SUPERIOR

2.07.04.12.364.0006.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR
 R\$ | 1.000,00 |

**Total da Sub-Unidade 04** **R\$** | **1.000,00** |

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Total da Unidade 07	----- R\$	309.444,44
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.08.01.04.122.0016.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DA GARAGEM MUNICIPAL	----- R\$	39.347,56
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$	2.304,13
2.08.01.15.451.0009.2.0101-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS	----- R\$	2.084,93
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$	1.054,52
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	44.791,14
Total da Unidade 08	----- R\$	44.791,14
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE		
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.36.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	3.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.12.00.08.244.0007.2.0050-1.660.000 - 3.3.90.32.00 MORADIA DIGNA	----- R\$	256,14
2.12.00.08.244.0007.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO CRAS	----- R\$	6.264,00
2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA	----- R\$	305,63
2.12.00.08.242.0007.2.0053-1.660.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	----- R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.225,77
Total da Unidade 12	----- R\$	9.225,77
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.14.00.10.301.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	----- R\$	14.845,12
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	14.845,12
Total da Unidade 14	----- R\$	14.845,12
Total da Instituição 02	----- R\$	382.456,49
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>382.456,49</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

## DECRETO Nº 4816 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE

2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.501.000 - 3.1.90.04.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL - - - - - R\$ 47.942,88

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 47.942,88

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 47.942,88

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.661.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 7.555,87

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.555,87

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 7.555,87

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 87.223,69

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 87.223,69

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 87.223,69

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 142.722,44

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 142.722,44**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0026-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS - - - - - R\$ 47.942,88

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 47.942,88

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 47.942,88

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.36.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA - - - - - R\$ 7.555,87

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.555,87

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 7.555,87

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS - - - - - R\$ 87.223,69

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 87.223,69

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 87.223,69

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 142.722,44

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 142.722,44**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25



**Executivo****DECRETO Nº 4817 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS			
2.08.05.15.451.0009.1.0007-2.710.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	----- R\$		414.015,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$		414.015,00
Total da Unidade 08	----- R\$		414.015,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$		70.163,67
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$		8.829,50
2.14.00.10.301.0002.2.0034-1.600.000 - 3.1.91.13.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	----- R\$		8.492,94
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		87.486,11
Total da Unidade 14	----- R\$		87.486,11
Total da Instituição 02	----- R\$		501.501,11
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>		<b>501.501,11</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

**DECRETO Nº 4818 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.310,50 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.310,50 (doze mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA			
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.14.00.10.302.0002.2.0112-1.605.000 - 3.1.90.11.00 ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	----- R\$		12.310,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		12.310,50
Total da Unidade 14	----- R\$		12.310,50
Total da Instituição 02	----- R\$		12.310,50
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>		<b>12.310,50</b>

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

**Executivo**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 24 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 007.276.456-25

**DECRETO Nº 4819 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 77.500,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 77.500,00 ( setenta e sete mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.15.451.0009.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	----- R\$ 77.500,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 77.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 77.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 77.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 77.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	----- R\$ 45.235,13
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 45.235,13
Total da Unidade 07	----- R\$ 45.235,13
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.14.00.10.301.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	----- R\$ 19.064,87
2.14.00.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS	----- R\$ 13.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 32.264,87
Total da Unidade 14	----- R\$ 32.264,87
Total da Instituição 02	----- R\$ 77.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 77.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 007.276.456-25

**Executivo****DECRETO Nº 4.820 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a adesão do Município de Guiricema/MG a Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Resolução SES/MG nº 9.769 de 11 de outubro de 2024;

**Considerando** a necessidade de aquisição de medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar;

**Considerando** o Memorando-Circular nº 28/2024/SES/SUBASS-SAF-DPAM informando do processo licitatório realizado pelo estado e disponibilização das próximas Ata de Registro de Preços,

**Considerando** a economicidade e a celeridade proporcionadas pela adesão à Ata de Registro de Preços,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Município de Guiricema autorizado a aderir à Ata de Registro de Preços Estadual, para a aquisição de medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar.

**Art. 2º** A adesão à Ata de Registro de Preços observará as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril e 2021, e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

**Art. 3º** O órgão ou entidade municipal responsável pela aquisição dos bens ou serviços fica autorizado a formalizar a adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a emissão de documento próprio.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 25 de outubro de 2024.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG**

**DECRETO Nº 4821 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

**Art. 1 -** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA  
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0047-1.540.000 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS DO FUNDEB	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	150,00
Total da Unidade 07	----- R\$	150,00
Total da Instituição 02	----- R\$	150,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>150,00</b>

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

**Executivo**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA  
 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.16.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	150,00
Total da Unidade 07	----- R\$	150,00
Total da Instituição 02	----- R\$	150,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>150,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 25 de Outubro de 2024

JOSE OSCAR FERRAZ  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 007.276.456-25

**PORTARIA Nº 1047/2024**  
**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 989 de 16 de outubro de 2024, de **NEREDES INÁCIO DE AMORIM**. O período de licença para tratamento de saúde será de 16/10/2024 a 07/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
 Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 1048/2024**  
**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, as Portarias nº 944 de 04 de outubro de 2024 e nº 983 de 14 de outubro de 2024, de **MATEUS VÍTOR DOS REIS**. O período de licença para tratamento de saúde será de 30/09/2024 a 29/11/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/09/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
 Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 1049/2024**  
**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 972 de 10 de outubro de 2024, de **WESLITA APARECIDA DAMIANI PRATA**. O período de licença para tratamento de saúde será de 08/10/2024 a 05/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/10/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 1050/2024**  
**- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, mediante resultado de perícia médica em anexo, a Portaria nº 957 de 09 de outubro de 2024, de **HAMILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR**. O período de licença para tratamento de saúde será de 07/10/2024 a 04/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/10/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 1051/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ÁLISON DENNING DE SOUZA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Veículos Pesados, Secretaria Municipal de Obras, **03 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/11/2024 a 13/11/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/11/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 1052/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MARIA DA CONCEIÇÃO SARTORI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/11/2024 a 14/11/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/11/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 1053/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ANDRÉIA CRISTINA LEOCÁDIO**, ocupante do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **03 (três)** dias de afastamento de suas atividades, nos dias 14/11/2024, 06/12/2024 e 13/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/11/2024.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 1054/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **SIMONE PRICILA LOPES**, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 14/09/2022 a 13/09/2023, nos períodos de 09/12/2024 a 20/12/2024 e 02/01/2025 a 19/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 14 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 1055/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ROSANE BARBARA LOPES**, ocupante do cargo de Professor de Apoio à Educação Especial, Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a comprovação da atuação do referido servidor em prol do órgão eleitoral, conforme Declaração que se anexa a presente Portaria, **04 (quatro)** dias de afastamento de suas atividades, nos dias 18/11/2024, 28/11/2024, 04/12/2024 e 09/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2024.

Guiricema, 19 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 1056/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **IMACULADA DA CONCEIÇÃO ASSIS**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação **30 (trinta)** dias de férias anuais a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 07/08/2022 a 06/08/2023, no período de 19/11/2024 a 18/12/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/11/2024.

Guiricema, 19 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 1057/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **LÚCIA DAS GRAÇAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Administração, licença para tratamento de saúde, a partir do dia 18/11/2024, conforme atestado médico em anexo, aguardando perícia médica para definição do período.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2024.

Guiricema, 19 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 1058/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **JOSÉ ADILSON BRAGA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/11/2024 a 27/11/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2024.

Guiricema, 19 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 1059/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **MATEUS DE OLIVEIRA ARRUDA**, ocupante do cargo de Médico/ESF, Secretaria Municipal de Saúde, **05 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2024 a 18/11/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/11/2024.

Guiricema, 19 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 1060/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **DAYANA LUÍZA BARROSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Educação, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2024 a 12/01/2025, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/11/2024.

Guiricema, 19 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema



**Executivo**

**PORTARIA Nº 1061/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ANA PAULA MARTA**, ocupante do cargo de Professora Municipal, Secretaria Municipal de Educação, **10 (dez)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2024 a 23/11/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/11/2024.

Guiricema, 21 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 1062/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **ADÃO TEODORO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **90 (noventa)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/11/2024 a 17/02/2025, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/11/2024.

Guiricema, 21 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PORTARIA Nº 1063/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **AMANDA FERRAZ FERREIRA**, ocupante do cargo de Educador Físico NASF, Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2024 a 22/11/2024, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/2024.

Guiricema, 21 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**Executivo**

**PORTARIA Nº 1064/2024**  
**- DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA -**

O Prefeito de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Oscar Ferraz, no uso de uma de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **AISLAN EMYGDIO DE MOURA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Obras, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2024 a 19/01/2025, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/2024.

Guiricema, 21 de novembro de 2024

José Oscar Ferraz  
Prefeito Municipal de Guiricema

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, Nº DO CONTRATO 114001/2023, Nº PROCESSO 114/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023:**

CONTRATADO: AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de solução informatizada para padronização e integração da Rede Municipal de Educação de Guiricema e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Pedido de prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/11/2024 à 23/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Data de Assinatura: 25/11/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140-01/2024 AO 140-06/2024, DO PROCESSO Nº 140/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023:**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas demandas do município de Guiricema-MG, conforme condições e especificações do edital, termo de referência e demais anexos.

Contratado: A.C. GUILHERME LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.846/0001-32, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 20, Cento, na cidade de Guiricema, estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 74.702,50 (setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), TF COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.121.677/0001-53, com sede na Rua Maria Lolita de Oliveira Fernandes, nº 170, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, estado de Minas Gerais, CEP 36.505-272, no valor total de R\$ 91.937,50 (noventa e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PADARIA E LANCHONETE GUIRICEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.882.163/0001-61, com sede na Rua Batista Caetano, nº 09, Bairro Cento, na cidade de Guiricema, estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 41.961,50 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), E. S. MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.451.995/0001-08, com sede na Rua José Vieira de Andrade, nº 140, Bairro Vila Regina, na cidade de Ubá, estado de Minas Gerais, CEP 36.501-190, no valor total de R\$ 75.137,50 (setenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), SUPERMERCADO GUIRICEMA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 054.548.960/0001-00, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 12, Centro, Guiricema/MG, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 469.596,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.016.690/0001-47, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez), nº 394, Bairro

**Executivo**

Kennedy, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, CEP 32310-010, no valor total de R\$ 60.634,00 (Sessenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais), com vigência de 24/01/2024 à 23/01/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065001/2023 AO 065007/2023, DO PROCESSO Nº 065/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023:**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, de escritórios e correlatos, de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias do Município de Guiricema/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.

Contratado: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03, com sede à Rua Ursula Paulino, nº 137, Bairro Distrito Betania, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.570-000, no valor total de R\$ 67.094,25 (Sessenta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61, com sede à Rua Prefeito Alencar Dias de Carvalho, nº 76, Bairro Distrito Imperial, na cidade de Tocantins, Minas Gerais, CEP 36.512-000, no valor total de R\$ 110.671,75 (Cento e dez mil, seiscentos e setenta e um mil e setenta e cinco centavos), SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.416.432/0001-27, com sede na Rua Mariano Procópio, nº 740, Centro, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP 36.035-780, no valor total de R\$ 5.290,50 (Cinco mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.171.114/0001-43, com sede na Praça 28 de setembro, nº 474, Centro, na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, CEP 36.520-000, no valor total de R\$ 153.355,90 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), ENE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.209.711/0001-53, com sede na Rua Paulino da Silva, nº 06 – Piso 02, Centro, na cidade de Guiricema/MG, CEP 36.525-000, no valor total de R\$ 210.784,35 (Duzentos e dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), MD COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04, com sede à Avenida 21 de Dezembro, nº 882, Centro, na cidade de Goianá, Minas Gerais, CEP 36.152-000, no valor total de R\$ 3.083,64 (Três mil, oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.351.983/0001-74, com sede na Vila Otaviano Teixeira Ervilha, nº 51, Bairro Santa Bernadete, na cidade de Ubá/MG, CEP 36.502-162, no valor total de R\$ 31.467,70 (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete mil e setenta centavos), com vigência de 14/06/2023 à 13/06/2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

**PORTARIA Nº 60/2024**

**Ementa:** “Justifica a ausência de vereador na 18ª Reunião Ordinária.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento nos arts. 118 e seguintes do Regimento Interno, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica justificada a ausência do Vereador José Adilson Braga Filho, na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2024, em virtude de atestado médico devidamente protocolado sob nº 208/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 22 de novembro de 2024

**Ronildo José Toledo**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

**Executivo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**  
**PORTARIA Nº 61/2024**

**Ementa:** “Justifica a ausência de vereador na 18ª Reunião Ordinária.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento nos arts. 118 e seguintes do Regimento Interno, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica justificada a ausência do Vereador José Antônio Toledo, na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2024, em virtude de atestado médico devidamente protocolado sob nº 212/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 22 de novembro de 2024

**Ronildo José Toledo**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema